



AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JULGADOR DA COMISSÃO DISCIPLINAR DA LIGA DE FUTEBOL 7 DE BELO HORIZONTE – MG

Processo nº: 11/2024

A PROCURADORIA DESPORTIVA DA LIGA F7 DE BELO HORIZONTE – MG no uso de suas atribuições institucionais, com fundamento nos artigos 21 e 22 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva e do artigo I, § 09º do regulamento da competição em disputa, vem, com o devido respeito, oferecer **DENÚNCIA** em face em face do atleta **PAULO KLEITON SILVA MOURA** pelas seguintes infrações disciplinares cometidas:

Conforme se extrai da súmula de arbitragem da partida ocorrida entre:

Equipes: El Deablo x ABC F7

Data: 26/06/2024

Horário: 22:20h

Competição: Municipal – Série A 2024

Atleta envolvido na infração: Paulo Kleiton Silva Moura, nº 11, registro nº 281776.

Equipe do Atleta envolvido na infração: ABC F7

Fato 01:

“Em partida entre El Deablo x ABC F7, foi expulso o atleta Paulo Kleiton Silva Moura, camisa nº11, depois de tomar um cartão amarelo e chutar a bola de forma a discordar da marcação, o mesmo em um ato de fúria tomou o cartão vermelho da mão do arbitro e o quebrou em miúdos com os seguintes dizeres: *me expulsa, filha da puta, me expulsa desgraçado*, após saiu do campo sem causar mais problemas”.



Diante disso, o denunciado infringiu o disposto no artigo 12º, inciso III do Regulamento da competição Municipal Série A 2024¹, *in verbis*:

Artigo 12º - Ficam instituídas as seguintes penalidades para infrações disciplinares por partes de atletas ou qualquer outra pessoa registrada na equipe:

[...]

SERÃO APLICADAS AS SEGUINTE PENALIDADES:

III - Assumir nas praças de desportos, atitude inconveniente ou contrária à moral desportiva, em relação a componentes de sua equipe ou da adversária, bem como em relação à entidade organizadora e seus dirigentes. **Suspensão:** 01 a 05 Jogos

Tendo em vista o ocorrido, no caso em questão, a procuradoria pugna pela condenação do atleta **PAULO KLEITON SILVA MOURA** na pena de suspensão, pelo prazo de 03 (três) jogos, conforme decisão a ser proferida pela comissão disciplinar da liga F7 Belo Horizonte, acrescido a suspensão automática recebida pelo cartão vermelho, ficando suspenso pelo total de 04 (quatro) jogos.

O fato resta, portanto, comprovados pela prova documental, no caso em questão a súmula, juntada à presente peça denunciatória.

Por todo o exposto, requer a Procuradoria de Justiça Desportiva da Liga F7 de Belo Horizonte, o regular recebimento e o julgamento da presente denúncia, afim de condenar os denunciados às penas descritas acima.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Belo Horizonte, 01 de julho de 2024.

Halan Mariuci da Silva
Procurador do TJD F7 Belo Horizonte/MG

¹ https://www.f7belohorizonte.com.br/docs_regras/3499.pdf